



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 102, 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 165.234,58 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 537 - 15.452.0006.1011.0000 CONSTRUCAO/REFORMA E READEQUACAO DE PRAÇAS E JARDINS R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 538 - 15.452.0006.1011.0000 CONSTRUCAO/REFORMA E READEQUACAO DE PRAÇAS E JARDINS R\$ 15.234,58

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: R\$ 165.234,58

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 11 de abril 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

